EDITAL UFMS/AGINOVA/PROPP Nº 3/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SELECIONA ESTUDANTES PARA APOIO TÉCNICO REMUNERADO NO PROJETO UFMS INTERNACIONAL – TRADUÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e em conjunto com a Agência de Internacionalização e de Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo **para concessão de até duas bolsas de apoio técnico a estudantes de pós-graduação *stricto sensu*** NO PROJETO UFMS INTERNACIONAL – TRADUÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFMS nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

O presente Edital disciplina o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação oferecidos pela UFMS a serem contemplados com Bolsa Apoio Técnico para participação no projeto de desenvolvimento institucional "UFMS Internacional – Conexão com o Desenvolvimento Científico, Inovação e Empreendedorismo para a Excelência na Internacionalização" para atuar na ação "Tradução para a Internacionalização da UFMS" conforme definido em plano de trabalho específico.

2. CRONOGRAMA E DURAÇÃO

O presente Edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos no SIGPROJ -https://sigproj.ufms.br/	13 a 20 de abril de 2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25 de abril de 2022
Recurso administrativo contra divulgação das inscrições pelo e-mail serin.aginova@ufms.br	Até 27 de abril de 2022
Divulgação do Resultado após recurso e Convocação para prova	29 de abril de 2022
Avaliações – provas escrita e oral	2 de maio de 2022
Resultado preliminar	3 de maio de 2022
Entrega de Recurso contra o resultado preliminar, pelo e-mail serin.aginova@ufms.br	Até 4 de maio de 2022
Homologação do Resultado final	6 de maio de 2022
Início das atividades	9 de maio de 2022

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados até **dois** bolsistas de apoio técnico, dentre os estudantes de pós-graduação, para atuação nas atividades desenvolvidas na ação “Tradução para Internacionalização da UFMS” do projeto de desenvolvimento institucional "UFMS Internacional – Conexão com o Desenvolvimento Científico, Inovação e Empreendedorismo para a Excelência na Internacionalização", distribuídas conforme quadro:

Idioma	Nível	Quantidade
Língua inglesa	Pós-Graduação	1 + CR*
Língua espanhola	Pós-Graduação	1 + CR*

*CR - Cadastro Reserva

3.2. Será realizado cadastro reserva para a convocação de mais bolsistas de apoio técnico, em caso de necessidade e disponibilidade financeira.

4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O valor mensal das bolsas de extensão a serem concedidas no âmbito do presente Edital é de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme descrito a seguir, totalizando R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) fomentados pelo projeto de desenvolvimento institucional "UFMS Internacional – Conexão com o Desenvolvimento Científico, Inovação e Empreendedorismo para a Excelência na Internacionalização". A vigência da bolsa será de maio a dezembro de 2022.

Nível	Valor
Pós-graduação	R$ 800,00

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Ser estudante de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculado na UFMS e ter experiência em ações/atividades que envolvam as línguas inglesa e espanhola.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2022
Nº 7775
Pg. 154

5.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em vinte horas semanais, on-line e/ou presencialmente, na Cidade Universitária - Campo Grande, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme plano de trabalho a ser definido.

5.3. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

5.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.

5.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

5.7. Apresentar os documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital, no prazo previsto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão preencher o formulário disponível via SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), no período estabelecido no item "2" do presente Edital, anexando os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes/CNPq do candidato;

b) Carta de Intenção;

c) Comprovantes de experiência.

6.2. O candidato que falsear informações poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificada no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), além de ser sumariamente eliminado do processo seletivo.

6.3. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução nº 169, de 2 de agosto de 2021, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

6.4. As informações preenchidas no formulário serão utilizadas para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas explicitadas a seguir, e será conduzido sob a responsabilidade do coordenador do projeto de tradução.

7.2. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO ESCRITA

7.2.1. Esta etapa será de caráter eliminatório, visando verificar o nível de proficiência dos candidatos no que se refere à compreensão do texto escrito e à produção de textos nas línguas inglesa e espanhola:

Critérios	Nota
Sistematização (organização do texto)	0 a 2,5
Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência)	0 a 2,5
Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0 a 2,5
Capacidade de compreensão textual	0 a 2,5

7.2.2. O candidato será eliminado do processo de seleção se a sua nota for inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

7.3. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO ORAL

7.3.1. Esta etapa será de caráter eliminatório, visando verificar o nível de proficiência oral dos candidatos nas línguas inglesa e espanhola, sendo que o candidato deverá no mínimo atingir a nota 6,0.

Critérios	Nota
Capacidade de compreensão oral	0 a 3,0
Fluência	0 a 3,0
Precisão de pronúncia	0 a 4,0

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação, será realizada pela Propp e pela Aginova.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas disponibilizado e obedecendo ao número de vagas e critérios de classificação contidos neste Edital, será realizada por meio do e-mail e/ou publicação no portal da Aginova.

9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2022
Nº 7775
Pg. 255

9.1. Os estudantes aprovados deverão preencher o “Termo de Concessão de Bolsa e Aceitação de Bolsa - FAPEC”, em modelo a ser disponibilizado após a classificação do candidato.

9.2. Havendo necessidade, poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para instrução do processo de concessão da bolsa.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, tendo sido selecionado, não cumprir as orientações do Edital.

9.4. As bolsas de apoio técnico concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços.

9.5. As atividades inerentes à categoria de bolsista de apoio técnico de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

9.6. A bolsa de apoio técnico poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

9.6.1 Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

9.6.2. Por solicitação do orientador, mediante parecer;

9.6.3. Por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

9.6.4. Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

9.6.5. Por não cumprimento da carga horária no projeto; ou

9.6.6. Por desempenho insuficiente.

9.7. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item “**9.6**”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

9.8. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de apoio técnico antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do coordenador do projeto.

9.9. A UFMS, por decisão justificada ou mediante solicitação do coordenador do projeto, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender as bolsas de apoio técnico, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

9.10. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o termo de concessão de bolsa, entrega de relatório final e pagamento de bolsas podem ser obtidos pelo e-mail serin.aginova@ufms.br.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Aginova e pela Propp, observados os princípios e normas legais vigentes.

SAULO GOMES MOREIRA,

Diretor Aginova.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 13/04/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191515** e o código CRC **867CF963**.

Referência: Processo nº 23104.000607/2022-41 SEI nº 3191515

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2022
Nº 7775
Pg. 257